



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
República Federativa do Brasil

## Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00482/2018

Dispõe sobre a implantação do programa Boca de Lobo Inteligente no âmbito do Município de Uberlândia, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Uberlândia aprova:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Uberlândia a instalação de Bocas de Lobos Inteligentes nos logradouros, como forma de prevenção às enchentes e alagamentos, bem como outros desastres naturais relacionados ao entupimento das galerias de águas pluviais.

Parágrafo único - Conforme disposto neste caput os Bocas de Lobos Inteligentes, deverão conter um filtro, em forma de cesta, para recolher o lixo acumulado nos locais feitos para escoamento de água.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará esta lei, estabelecendo as normas necessárias à sua implementação e cumprimento, bem como a execução ou contratação de empresa para realizar os serviços de recolhimento, e a sua fiscalização.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 08 de Novembro de 2018.

Ver. Baiano  
Vereador

### Justificativa:

As questões ambientais e o destino do lixo têm sido temas recorrentes em fóruns de debate, palestras e de grande preocupação dos gestores públicos. Alguns estados e municípios estão testando um novo sistema de coleta de resíduos em bueiros, que promete reduzir o acúmulo de lixo nas bocas de lobo e os alagamentos causados por esse problema. O novo sistema chamado de Bocas de Lobos Inteligentes, que contém um filtro em forma de cesta de supermercado para recolher o lixo acumulado nos locais feitos para permitir o escoamento de água, permite dar uma destinação adequada para os diversos tipos de lixo e evitar que os resíduos se acumulem em bueiros. É importante lembrar, que diversas vezes a cidade já foi atingida por alagamentos, sendo o entupimento dos bueiros e boca de lobo causa lógica desse antigo



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

## Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00482/2018

problema. O Plano Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), sancionado em 2010 pelo governo federal, determina que todos os Estados e Municípios brasileiros tracem os seus programas para gestão desses detritos. Incluindo os provenientes de serviços de limpeza urbana. O sistema de bocas de lobos inteligentes possui múltiplas vantagens, as quais podem ser sintetizadas em quatro pontos básicos: - impedir que o lixo vá para os rios e córregos, afetando diretamente o meio ambiente; - incentivo à sustentabilidade; - o aumento da produtividade, pelo qual o modelo de limpeza permitir que, no máximo, um ou dois bueiros seja limpos por hora; - a melhoria nas condições de trabalho das pessoas que fazem a limpeza urbana, já que as mesmas não precisam ter contato direto com o lixo ou carregar peso. Dessa forma, por se encontrar nos limites de iniciativa e competência do Município e deste Legislativo, e diante do nítido interesse público abrangido pela questão, é que solicito aos nobres parlamentares o auxílio no sentido da aprovação da presente proposição. Sala de Sessões, 07 de Novembro de 2018.

Ver. Baiano  
Vereador